

# CA ESG SUSTENTÁVEL 2025

## Este produto é um PRIIP

### Código ISIN: XS2058823167

Horizonte de investimento:  
**5 anos**

Período da oferta:  
de 17/02/2020 a 27/03/2020

Cupão potencial anual indexado à  
evolução do Índice STOXX® Global  
ESG Leaders Select 50 Index®

95% de proteção de capital na data  
do vencimento. No cenário mais  
desfavorável possível, o investidor  
pode perder todo o seu investimento

**Este produto não é simples e a sua  
compreensão poderá ser difícil**

Os recursos financeiros obtidos com a emissão CA ESG SUSTENTÁVEL 2025 não serão especificamente aplicados no financiamento de projectos considerados como sendo ESG (Ambiental, Social e Governança). Apenas o índice visa a inclusão das empresas mais comprometidas com estes critérios. Esta emissão não deve ser considerada uma green bond.

Este produto inclui uma proteção parcial do capital que se aplica apenas no vencimento, com uma perda máxima de 5%. No entanto, se ocorrer um evento de crédito no emitente do produto ou no seu garante durante a vida útil do produto (incluindo a data de vencimento), ou se o investidor vender de volta o produto antes da data de vencimento, o valor de resgate do produto dependerá dos parâmetros de mercado desse dia. No cenário mais desfavorável possível, o investidor pode perder todo o seu investimento (excluindo comissões e impostos aplicáveis à estrutura do investimento).

Distribuição por





# CONTEÚDOS-CHAVE

01	Termos-chave com os quais se irá deparar ao longo da presente brochura	5
02	Apresentação dos pontos-chave referentes ao “CA ESG SUSTENTÁVEL 2025”	6
03	Mecanismo do Produto	7
04	Vantagens e desvantagens	8
05	Ilustrações do mecanismo do Produto	9 - 11
06	Sobre o STOXX® Global ESG Leaders Select 50 Index	12 - 14
07	Desempenhos passados simulados do CA ESG SUSTENTÁVEL 2025	15
08	Notações de risco de crédito	16
09	Quais os riscos que deverá ter em consideração antes de investir	17
10	Informações importantes	18 - 19



## Informações importantes

- O CA ESG Sustentável 2025 (doravante designado por “Produto”) possui um prazo máximo de investimento de 5 anos.
- O Produto foi concebido para ser detido até à Data do Vencimento de modo a beneficiar de uma proteção de capital de 95%. Caso o investidor proceda à revenda antecipada do Produto no mercado secundário, receberá o valor de mercado do Produto. Tal poderá conduzir a uma perda de capital caso o valor de mercado do Produto se revele inferior ao investimento inicial com referência ao dia em que o investidor o vender. No pior dos cenários, o investidor poderá perder a totalidade do investimento inicial.
- O Produto oferece Cupões anuais cujo valor depende da evolução anual do índice subjacente: STOXX® Global ESG Leaders Select 50 Index.
- O CA ESG Sustentável 2025 é emitido pela SG Issuer e garantido pela Societe Generale. Em última instância, os investidores encontram-se expostos ao Risco de Crédito da Societe Generale (consulte a página 18 para obter mais detalhes sobre o Risco de Crédito).
- As informações contidas na presente brochura não constituem qualquer espécie de aconselhamento jurídico, fiscal ou financeiro. A Societe Generale não disponibilizou qualquer aconselhamento dessa espécie.
- Os investidores deverão ler cuidadosamente o presente documento, bem como os Termos Finais e o Prospeto de Base a estes associado, de modo a compreenderem o que estão a adquirir, devendo posteriormente mantê-los num lugar seguro para consulta futura. Os Termos Finais encontram-se publicados para este Produto, detalhando as suas características específicas e ganhos na Data do Vencimento ([http://prospectus.socgen.com/legaldoc\\_search/FT/XS2058823167](http://prospectus.socgen.com/legaldoc_search/FT/XS2058823167)), sendo que as particularidades do Produto disponibilizadas nos Termos Finais são definidas no Prospeto de Base aprovado ([http://prospectus.socgen.com/program\\_search/SG-SGOE-SGIS\\_Debt\\_Instruments\\_Issuance\\_Programme\\_14.06.2019](http://prospectus.socgen.com/program_search/SG-SGOE-SGIS_Debt_Instruments_Issuance_Programme_14.06.2019)).



<b>Formato</b>	<b>Instrumento de dívida, emitido ao abrigo da lei inglesa, com 95% de proteção de capital na data do vencimento</b> <sup>(1)</sup> . Não obstante o pagamento dos cupões do produto se encontre garantido pela Societe Generale, o produto possui um risco total de perda de capital no decurso do período de vigência do Produto, limitado a 5% na data do vencimento
<b>Emitente</b>	A SG Issuer, sociedade instrumental constituída à luz do direito luxemburguês (subsidiária integralmente detida pela Societe Generale Bank & Trust S.A., a qual é também uma subsidiária integralmente detida pela Societe Generale)
<b>Garante</b>	Societe Generale (notações de risco: A1 da Moody's, A da Standard & Poor's, A da Fitch). Notações de risco disponíveis na data da impressão da brochura (20/01/2020). As agências de notações de risco poderão vir a alterar estas notações de risco a qualquer momento
<b>O Produto</b>	<b>CA ESG SUSTENTÁVEL 2025</b>
<b>Índice subjacente</b>	STOXX® Global ESG Leaders Select 50 Index com Preço em EUR (Código Bloomberg: índice SGESGSEP)
<b>Cupão Anual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>1,65% por ano</b> caso o Índice Subjacente seja igual ou superior ao respetivo Nível Inicial com referência à Data de Observação anual relevante</li> <li>• <b>0,05% por ano</b> caso o Índice Subjacente seja inferior ao respetivo Nível Inicial com referência à Data de Observação anual relevante</li> </ul> <p><b>Todos os Cupões são designados pelo valor bruto e não compostos</b> (sem acréscimos). Todas as remunerações encontram-se sujeitas a tributação.</p>
<b>Moeda</b>	EUR
<b>Código ISIN</b>	XS2058823167
<b>Oferta Pública</b>	Portugal
<b>Elegibilidade</b>	Conta de valores mobiliários
<b>Garantia de capital</b>	95% do capital inicial na data do vencimento <sup>(1)</sup>
<b>Preço de Emissão</b>	100% do Valor Nominal
<b>Valor Nominal</b>	1,000 EUR
<b>Investimento Mínimo</b>	<b>2,000 EUR</b>
<b>Data de emissão</b>	30/03/2020
<b>Data de Observação Inicial</b>	30/03/2020, O Nível Inicial do Índice corresponde ao respetivo nível de fecho, tal como observado na referida data
<b>Data de Observação Final</b>	31/03/2025. O Nível Final do Índice corresponde ao respetivo nível de fecho, tal como observado na referida data
<b>Data do vencimento</b>	07/04/2025
<b>Datas de Observação Anual</b>	30/03/2021; 30/03/2022; 30/03/2023; 02/04/2024; 31/03/2025 Sendo que a data em cada ano corresponde ao momento da observação do nível de fecho do Índice, por forma a determinar o nível de Cupão anual a pagar
<b>Datas de Pagamento do Cupão</b>	08/04/2021; 06/04/2022; 06/04/2023; 09/04/2024; 07/04/2025 Sendo que a data em cada ano corresponde ao momento do pagamento do Cupão anual
<b>Mercado secundário</b>	A Societe Generale compromete-se a disponibilizar uma liquidez diária com uma margem de compra/venda equivalente a 1% do Valor Nominal em condições normais de mercado
<b>Comissão de distribuição</b>	O distribuidor irá receber uma remuneração máxima de 1%, equivalente a 0,2% por ano do Valor Nominal do Produto efetivamente colocado (calculado tendo por base o prazo do Produto). Para obter mais informações, por favor contacte o Distribuidor
<b>Cotação</b>	Euro MTF Market Luxembourg
<b>Agente de cálculo</b>	Societe Generale
<b>Distribuidor/Entidade Comercializadora</b>	Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo - C.R.L.
<b>Produtor do PRIIP e Responsável pela Publicidade</b>	SG Issuer, S.A.

<sup>(1)</sup> Este produto inclui uma proteção parcial do capital que se aplica apenas no vencimento, com uma perda máxima de 5%. No entanto, se ocorrer um evento de crédito no emitente do produto ou no seu garante durante a vida útil do produto (incluindo a data de vencimento), ou se o investidor vender de volta o produto antes da data de vencimento, o valor de resgate do produto dependerá dos parâmetros de mercado desse dia. No cenário mais desfavorável possível, o investidor pode perder todo o seu investimento (excluindo comissões e impostos aplicáveis à estrutura do investimento).



*O objetivo do Produto consiste em fornecer um Cupão anual até 1,65% e uma proteção mínima de 95% do investimento inicial com referência ao termo do horizonte de investimento a 5 anos. O valor do Cupão anual CA ESG SUSTENTÁVEL 2025 depende da evolução anual do índice subjacente: STOXX® Global ESG Leaders Select 50 Index (consulte a página 12 para obter mais detalhes).*

## A quem se destina o Produto?

**Investidores com probabilidade de ter uma perspectiva de médio prazo estável ou ligeiramente otimista em relação ao índice subjacente.** Investidores que procuram um retorno anual e não esperam que o Nível Final do Índice apresente grandes flutuações no decurso do prazo do investimento. Investidores que estejam dispostos a colocar até 5% do respetivo capital em exposição ao risco com referência à data do vencimento.

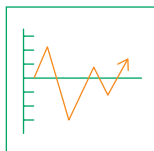
O desempenho do Produto encontra-se dependente da evolução do STOXX® Global ESG Leaders Select 50 Index (Preço em EUR). Este índice é criado pela STOXX, uma sociedade especializada na criação e cálculo de índices. O Índice é composto por **sociedades de âmbito global selecionadas em função do seu bom desempenho com referência a critérios ambientais, sociais e de governação (ESG)**, conforme determinação da SUSTAINALYTICS, **combinados com critérios de volatilidade e de dividendos.**

A capacidade do Produto de pagar quaisquer Cupões e reembolsar o capital inicial na data do vencimento depende igualmente da solvência do emitente e da Societe Generale na qualidade de Garante da Emitente. Em caso de incumprimento por parte da Societe Generale ou caso esta se torne insolvente no decurso do prazo do investimento, o capital inicial e os Cupões encontrar-se-ão expostos ao risco.



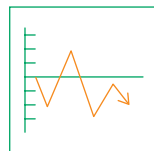
## Pagamentos do cupão anual

Em cada Data de Observação Anual<sup>(2)</sup>, do ano 1 ao ano 5, o nível de fecho do Índice é comparado com o respetivo Nível Inicial.



- Caso o nível de fecho do índice **seja igual ou superior** ao respetivo Nível Inicial, o investidor recebe:

Um Cupão de 1,65%

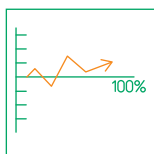


- Na hipótese contrária, caso o nível de fecho do índice **seja inferior** ao respetivo Nível Inicial, o investidor recebe:

Um Cupão de 0,05%

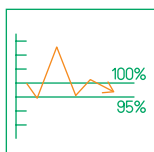
## Resgate na data do vencimento

Na Data de Observação Final<sup>(2)</sup> o nível de fecho do Índice é comparado com o respetivo Nível Inicial.



- Caso o nível de fecho do Índice seja **igual ou superior** ao respetivo Nível Inicial, o investidor recebe no dia 07/04/2025:

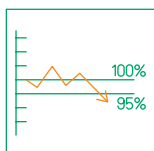
O Capital Inicial + o último Cupão Anual (consulte as disposições acima)



- Caso o nível de fecho do Índice se encontre **entre 100% (exclusive) e 95% (inclusive)** do respetivo Nível Inicial, o investidor recebe no dia 07/04/2025:

O Valor Final do Índice<sup>(3)</sup> + o último Cupão Anual  
(consulte as disposições acima)

*Neste cenário, o investidor suporta uma perda parcial de capital na data do vencimento*



- Na hipótese contrária, caso o nível de fecho do Índice **seja inferior a 95%** do respetivo Nível Inicial, o investidor recebe no dia 07/04/2025:

95% do Capital Inicial + o último Cupão Anual  
(consulte as disposições acima)

*Neste cenário, o investidor suporta uma perda parcial de capital na data do vencimento*

<sup>(1)</sup> Com exclusão de taxas, comissões e impostos aplicáveis ao quadro de investimento, bem como com exclusão de um incumprimento de obrigações de pagamento ou da insolvência da Societe Generale e da emitente. Em caso de saída antecipada de um investidor relativamente ao Produto em mercado secundário, o preço do resgate irá depender das condições do mercado na data da saída (nível do índice, taxas de juro e margens de crédito), sendo suscetível de implicar uma perda de crédito.

<sup>(2)</sup> Consulte o quadro das principais características do Produto na secção 1 para identificar as datas relevantes.

<sup>(3)</sup> O Valor Final do Índice encontra-se expresso na percentagem do respetivo nível inicial.



### Vantagens

- O Produto oferece uma rentabilidade interessante nos casos de mercados estáveis ou ligeiramente otimistas. Os investidores beneficiam efetivamente de um Cupão anual até 1,65% (caso o nível de fecho do índice nas datas de observação anual) seja igual ou superior ao respetivo nível inicial, com um cupão anual mínimo garantido de 0,05%.
- O Produto oferece uma proteção de 95% do capital inicial na data do vencimento. Caso o índice evidencie uma queda efetiva superior a 5% com referência à Data de Observação Final, a perda de capital encontrar-se-á limitada a apenas 5%.
- O Produto oferece uma exposição à evolução de um índice ESG, cujas componentes são selecionadas em função do respetivo desempenho com referência a critérios ambientais, sociais e de governação (ESG), associados a critérios de volatilidade e de dividendos.



### Desvantagens

- O investidor poderá vir a suportar uma perda de capital potencial nas três principais situações:
  - Caso o Produto seja detido até à Data do Vencimento, a perda de capital limitar-se-á a 5%.
  - Caso o Produto seja vendido em momento anterior à Data do Vencimento, o ganho ou a perda potencial aplicável ao valor de valorização do Produto no mercado irá depender das condições de mercado com referência a esse dia. Deste modo, no pior dos cenários, o investidor poderá perder a totalidade do investimento respetivo.
  - Os investidores encontram-se expostos à deterioração da qualidade creditícia da emitente e da respetiva garante Societe Generale (que implica um risco de perda total ou parcial de capital em relação ao valor de mercado do Produto) bem como ao risco de incumprimento da emitente e da respetiva garante Societe Generale (que implica um risco de reembolso total ou parcial de capital com referência à data do vencimento e no decurso do período de vigência do Produto).
- O investidor poderá não beneficiar do desempenho positivo do índice (caso exista) na sua totalidade, na medida em que tal desempenho se situe acima do nível máximo do cupão anual (1,65% por ano).
- Os benefícios do Produto descritos no presente documento são apenas aplicáveis aos investidores que realizem o investimento durante o período de subscrição.
- O investidor não irá beneficiar de potenciais dividendos pagos pelas ações que compõem o índice. O desempenho de um índice de dividendos não reinvestidos é inferior ao desempenho de um índice de dividendos reinvestidos.

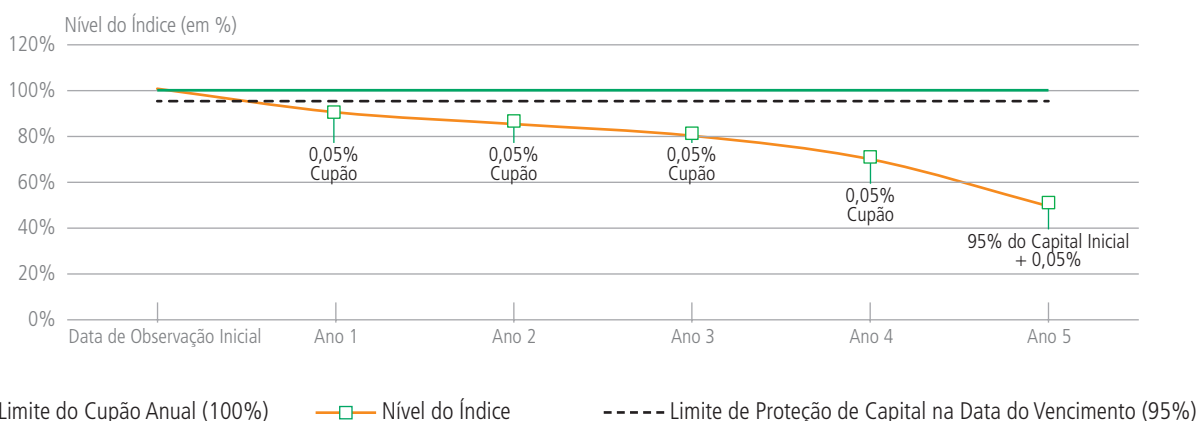
<sup>(1)</sup> Com exclusão de taxas, comissões e impostos aplicáveis ao quadro de investimento, bem como com exclusão de um incumprimento de obrigações de pagamento ou da insolvência da Societe Generale e da emitente. Em caso de saída antecipada relativamente ao produto, o preço do resgate irá depender das condições do mercado à data da saída (nível do índice, taxas de juro e margens de crédito), sendo suscetível de implicar um risco de capital.





Os exemplos indicados abaixo baseiam-se num Nível Inicial do Índice de 100% e num investimento de 1 000 EUR. Estes foram concebidos de modo a evidenciar os montantes que o investidor poderia vir a receber no decurso do período de vigência do Produto e com referência à Data de Vencimento, num conjunto variado de cenários de mercado, partindo de um pressuposto de que a Emitente e a respetiva Garante não tenham incorrido em incumprimento. Não constitui uma previsão do desempenho do Índice nem dos limites de um tal desempenho. Os valores utilizados nas ilustrações possuem uma natureza meramente indicativa e informativa. O desempenho do Produto e os montantes pagos (Cupões Anuais e valor de Resgate do Capital com referência à data do vencimento) são apresentados pelo valor bruto respetivo.

### Cenário Desfavorável: Uma queda acentuada do mercado a médio prazo



PERÍODO DE OBSERVAÇÃO	NÍVEL DO ÍNDICE	PAGAMENTO DO CUPÃO	RESGATE DO CAPITAL NA DATA DO VENCIMENTO
Final do ano 1	90%	0,05% x 1000 EUR = 0,5 EUR	-
Final do ano 2	85%	0,5 EUR	-
Final do ano 3	80%	0,5 EUR	-
Final do ano 4	70%	0,5 EUR	-
Final do ano 5	50%	0,5 EUR	950 EUR

**Resgate do Produto na Data do Vencimento = 950,5 EUR**

#### Pagamentos do Cupão Anual

- Com referência às Datas de Observação Anual dos anos 1 a 5, o nível de fecho do Índice apresenta-se abaixo do respetivo Nível Inicial, **sendo pago um Cupão de 0,05% em cada ano (ou seja, 0,5 EUR).**

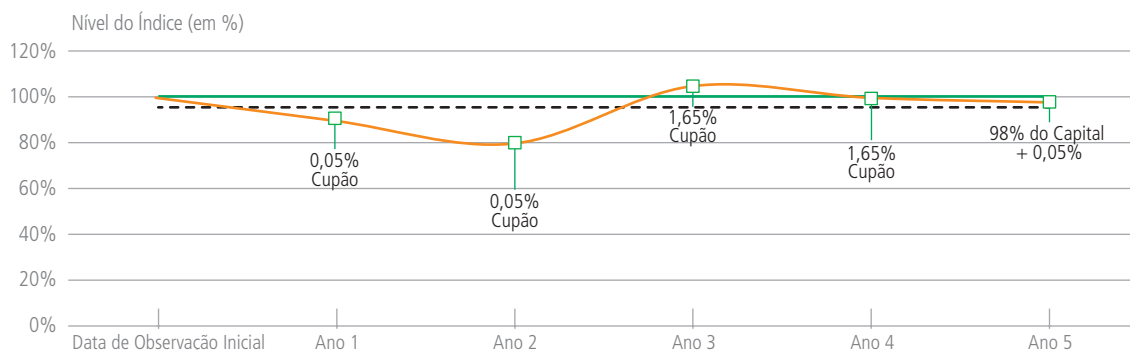
#### Capital na data do vencimento

- Na Data de Observação Final (ano 5), o nível de fecho do Índice situa-se abaixo de 95% do respetivo Nível Inicial (ou seja, 50% neste caso). O investidor beneficia do nível de proteção de capital oferecido pelo Produto, **recebendo 95% do Capital Inicial (ou seja, 950 EUR).** A sua perda de Capital encontra-se limitada a 5%, ao passo que o índice subjacente evidenciou uma queda de 50%.

<sup>(1)</sup> Com exclusão de taxas, comissões e impostos aplicáveis ao quadro de investimento, bem como com exclusão de um incumprimento de obrigações de pagamento ou da insolvência da Societe Generale e da emitente. Em caso de saída antecipada relativamente ao Produto, o preço do resgate irá depender das condições do mercado à data da saída (nível do índice, taxas de juro e margens de crédito), sendo suscetível de implicar um risco de capital.



### Cenário Moderado: Um mercado volátil a médio prazo



— Limite do Cupão Anual (100%)    —□— Nível do Índice    - - - - Limite de Proteção de Capital na Data do Vencimento (95%)

PERÍODO DE OBSERVAÇÃO	NÍVEL DO ÍNDICE	PAGAMENTO DO CUPÃO	RESGATE DO CAPITAL NA DATA DO VENCIMENTO
Final do ano 1	90%	0,05% x 1000 EUR = 0,5 EUR	-
Final do ano 2	80%	0,5 EUR	-
Final do ano 3	105%	1,65% x 1000 EUR = 16,5 EUR	-
Final do ano 4	100%	16,5 EUR	-
Final do ano 5	98%	0,5 EUR	980 EUR

Resgate do Produto na Data do Vencimento = 980,5 EUR

### Pagamentos do Cupão Anual

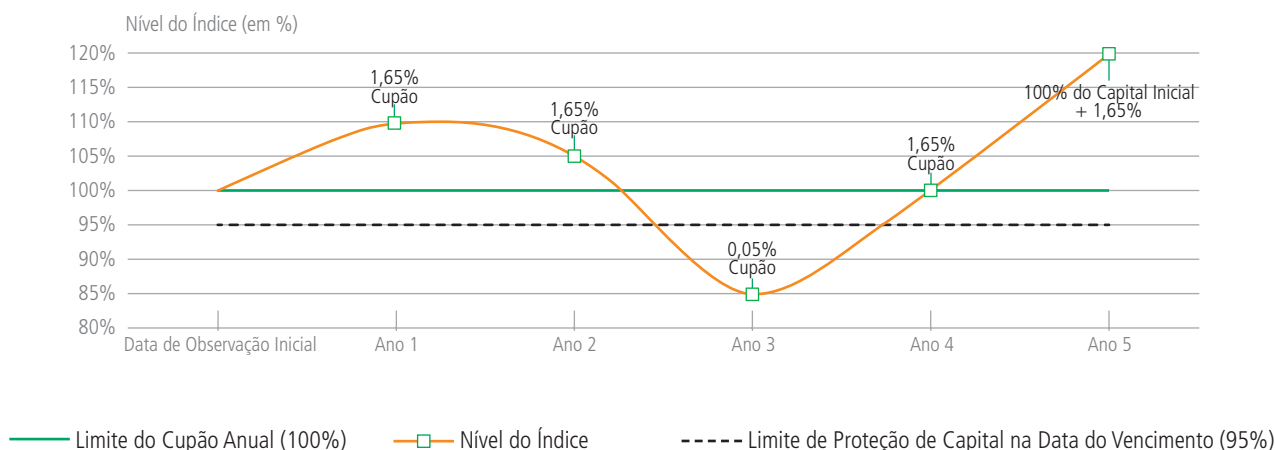
- Com referência às Datas de Observação Anual dos anos 3 a 4, o nível de fecho do Índice apresenta-se igual ou acima do respetivo Nível Inicial, **sendo pago um Cupão de 1,65% em cada ano (ou seja, 16,5 EUR)**.
- Com referência às Datas de Observação Anual dos anos 1, 2 e 5, o nível de fecho do Índice apresenta-se abaixo do Nível Inicial, **sendo pago um Cupão de 0,05% em cada ano (ou seja, 0,5 EUR)**.

### Capital na data do vencimento

- Na Data de Observação Final (ano 5), o nível de fecho do Índice situa-se 2% abaixo do respetivo Nível Inicial, ainda que acima de 95% do mesmo nível. O investidor recebe o Valor Final do índice equivalente a **98% do Capital Inicial Investido (ou seja, 980 EUR)**.

<sup>(1)</sup> Com exclusão de taxas, comissões e impostos aplicáveis ao quadro de investimento, bem como com exclusão de um incumprimento de obrigações de pagamento ou da insolvência da Societe Generale e da emitente. Em caso de saída antecipada relativamente ao Produto, o preço do resgate irá depender das condições do mercado à data da saída (nível do índice, taxas de juro e margens de crédito), sendo suscetível de implicar um risco de capital.

### Cenário Otimista: Um crescimento acentuado do mercado a médio prazo



PERÍODO DE OBSERVAÇÃO	NÍVEL DO ÍNDICE	PAGAMENTO DO CUPÃO	RESGATE DO CAPITAL NA DATA DO VENCIMENTO
Final do ano 1	110%	1,65% x 1000 EUR = 16,5 EUR	-
Final do ano 2	105%	16,5 EUR	-
Final do ano 3	85%	0,05% x 1000 EUR = 0,5 EUR	-
Final do ano 4	100%	16,5 EUR	-
Final do ano 5	120%	16,5 EUR	1000 EUR

Resgate do Produto na Data do Vencimento = 1 016,5 EUR

#### Pagamentos do Cupão Anual

- Com referência às Datas de Observação Anual dos anos 1, 2, 4 e 5, o nível de fecho do Índice apresenta-se igual ou acima do Nível Inicial, **sendo pago um Cupão de 1,65% em cada ano (ou seja, 16,5 EUR)**.
- Com referência às Datas de Observação Anual do ano 3, o nível de fecho do Índice apresenta-se abaixo do Nível Inicial, **sendo pago um Cupão de 0,05% em cada ano (ou seja, 0,5 EUR)**.

#### Capital na data do vencimento

- Na Data de Observação Final (ano 5), o nível de fecho do Índice situa-se 20% acima do respetivo Nível Inicial. O investidor recebe **100% do Capital Inicial Investido (ou seja, 1 000 EUR)**. Neste caso, o **investidor não beneficia do desempenho final do índice subjacente na totalidade**.

<sup>(1)</sup> Com exclusão de taxas, comissões e impostos aplicáveis ao quadro de investimento, bem como com exclusão de um incumprimento de obrigações de pagamento ou da insolvência da Societe Generale e da emitente. Em caso de saída antecipada relativamente ao Produto, o preço do resgate irá depender das condições do mercado à data da saída (nível do índice, taxas de juro e margens de crédito), sendo suscetível de implicar um risco de capital.





O Índice representa um processo sistemático de seleção das 50 sociedades, identificadas pela STOXX em todo o mundo, em função do respetivo desempenho com referência a critérios Ambientais, Sociais e de Governação (ESG), determinados pela SUSTAINALYTICS (1) (uma agência independente de classificação não financeira) associados a critérios de volatilidade e de dividendos.

## Qual é o universo do índice?

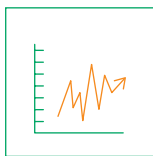
O Índice seleciona ações de um universo amplo dos mercados mais desenvolvidos do mundo (600 ações da Europa, 600 ações da América e 600 regiões da Ásia/Pacífico), incluindo o Índice Global 1800 da STOXX.

## De que forma são selecionados os 50 componentes?



### Filtro ESG

Numa primeira fase, são excluídas as sociedades que não cumprirem um ou mais dos dez princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (2). Estes dez princípios universais são relativos a direitos humanos, normas laborais, ambiente e combate à corrupção. A SUSTAINALYTICS determina o risco das sociedades que não respeitam os referidos princípios, atribuindo-lhes um nível de risco que varia entre 1 (risco reduzido) e 5 (risco muito elevado). São excluídas as sociedades classificadas com o nível 5, envolvidas com armamento controverso ou que detenham, de forma indireta, uma participação superior a 10% do capital de tais sociedades. A SUSTAINALYTICS atribui às sociedades uma classificação de 0 a 100 com referência a critérios Ambientais, Sociais e de Governação (ESG). De modo a serem selecionadas, as sociedades deverão ser classificadas no primeiro trimestre relativamente a pelo menos um dos três critérios ESG, e relativamente a todos os três critérios ESG no primeiro semestre. **As componentes do STOXX® Global ESG Leaders Select 50 Index são selecionadas com base neste processo.**



### Filtro de Volatilidade (3)

Exclusão das ações com maior volatilidade (cada volatilidade histórica de ações é calculada a cada 3 meses e 12 meses, sendo utilizada a medida mais elevada entre as duas). Aplicando este filtro, mantêm-se 141 ações. Este número poderá não ser fixado no tempo, uma vez que se encontra dependente do número de ações que tiverem obtido uma classificação suficiente da SUSTAINALYTICS para seleção.



### Filtro de Dividendos (4)

Seleção de ações com as rentabilidades históricas mais elevadas de dividendos ao longo de um período de 12 meses. A rentabilidade de dividendos corresponde à proporção entre o montante dos dividendos pagos e o preço das ações.



### Ponderação

As 50 ações são subsequentemente ponderadas com recurso a um princípio de volatilidade: quanto menor for a volatilidade das ações, maior será a respetiva ponderação no Índice. Nenhuma ação poderá exceder 10% da ponderação total do Índice.

(1) A SUSTAINALYTICS é uma agência independente de classificação não financeira, especializada em investigação e análise ambiental, social e de governação ([www.sustainalytics.com](http://www.sustainalytics.com)).

(2) O Pacto Global da Organização das Nações Unidas é um quadro destinado à participação voluntária através do qual sociedades, associações ou organizações não governamentais são convidadas a observar dez princípios universalmente aceites relativos a direitos humanos, normas laborais, ambiente e combate à corrupção.

(3) A volatilidade caracteriza a suscetibilidade de subida ou descida do preço de uma ação, de um fundo ou de um índice, no decurso de um período determinado. Deste modo, quanto maior for a flutuação de um ativo financeiro, maior será a respetiva volatilidade. A volatilidade histórica de um ativo pode constituir um indicador do nível de risco associado a tal ativo. De um modo geral, ainda que um ativo apresente um risco menor, tal implicará um retorno menor.

(4) Não obstante um dos critérios de seleção para as ações do índice se encontre relacionado com os dividendos pagos por estas, o investidor não tem direito a tais dividendos.



## Qual é o tipo do índice?

O índice é do tipo «Retorno de Preço». Tal significa que os dividendos potenciais das ações incluídas no índice não são reinvestidos e, nessa medida, não contribuem de forma direta para o valor do índice. O índice não tem cobertura do risco cambial.

## Reequilíbrio Trimestral

De modo a garantir o cumprimento destes critérios, a composição do Índice STOXX® Global ESG Leaders Select 50 Index® com retorno de preço em EUR é reajustado com uma regularidade trimestral. Caso uma ação deixe de cumprir os critérios de seleção no decurso do reequilíbrio trimestral, tal ação será retirada do Índice. A evolução, composição e as regras deste Índice sistemático encontram-se disponíveis no site da Stoxx: <https://www.stoxx.com/index-details?symbol=SGESGSEG>

## Evolução Histórica do STOXX® Global ESG Leaders Select 50 Index (Preço em EUR)

O Índice STOXX Global ESG Leaders Select 50 Index foi instituído no dia 14 de outubro de 2015. Todos os dados anteriores a esta data foram simulados. As simulações históricas permitem o cálculo dos retornos que teriam sido alcançados pelo índice caso este tivesse sido implementado no passado. Os dados históricos não garantem desempenhos futuros a qualquer título. Com vista a consultar a evolução e a composição do Índice, os investidores poderão visitar a página Web da Stoxx através do seguinte endereço: <https://www.stoxx.com/index-details?symbol=SGESGSEG>

**Rentabilidades passadas não são garantia de rentabilidade futura.**



**Com referência a Em 31 de dezembro de 2019, o preço de fecho do Índice era de 183,42 pontos.**

Fonte: Bloomberg com referência a 31 de dezembro de 2019. O VALOR DO SEU INVESTIMENTO PODERÁ FLUTUAR. OS NÚMEROS RESPEITANTES A DESEMPENHOS PASSADOS E/OU DESEMPENHOS PASSADOS SIMULADOS SÃO REFERENTES OU RELATIVOS A PERÍODOS PASSADOS E NÃO CONSTITUEM INDICADORES FIÁVEIS DE RESULTADOS FUTUROS. TAL É IGUALMENTE APLICÁVEL AOS DADOS HISTÓRICOS DO MERCADO.

Os elementos contidos no presente documento relativos aos dados de mercado são disponibilizados tendo por base dados identificados num momento específico, podendo apresentar variações include.



## COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE COM REFERÊNCIA A 31/12/2019

ENTIDADE	CÓDIGO BLOOMBERG	PESO
HK ELECTRIC INVE	2638 HK	2.47%
MIZUHO FINANCIAL	8411 JT	2.38%
AGL ENERGY LTD	AGL AT	1.71%
AKZO NOBEL	AKZA NA	2.06%
AMCOR PLC-CDI	AMC AT	1.94%
AUST AND NZ BANK	ANZ AT	1.70%
BCE INC	BCE CT	2.70%
BANK OF NOVA SCO	BNS CT	2.74%
BRAMBLES LTD	BXB AT	1.73%
COMMONW BK AUSTR	CBA AT	1.97%
CHRISTIAN DIOR	CDI FP	1.74%
COVIVIO	COV FP	2.23%
AXA	CS FP	2.18%
DEUTSCHE TELEKOM	DTE GY	2.59%
EDP	EDP PL	2.24%
ENDESA	ELE SQ	2.30%
ENGIE	ENGI FP	1.78%
ENI SPA	ENI IM	2.05%
E.ON SE	EOAN GY	2.04%
TOTAL SA	FP FP	1.95%
GENERALI ASSIC	G IM	2.58%
GPT GROUP	GPT AT	1.72%
GLAXOSMITHKLINE	GSK LN	2.02%
ICADE	ICAD FP	1.91%
KPN (KONIN) NV	KPN NA	1.82%
KLEPIERRE	LI FP	1.73%
MAPFRE SA	MAP SQ	1.78%
MEDIOBANCA	MB IM	1.64%
NATL AUST BANK	NAB AT	1.84%
NATIONAL GRID PL	NG/ LN	1.75%
NN GROUP	NN NA	1.80%
NATURGY ENERGY	NTGY SQ	2.02%
ORANGE	ORA FP	2.33%
QBE INSURANCE	QBE AT	1.76%
RED ELECTRICA	REE SQ	2.06%
REPSOL SA	REP SQ	1.69%
SUEZ	SEV FP	1.70%
SWISS RE AG	SREN SE	2.31%
SNAM SPA	SRG IM	2.04%
SINGAPORE TELECO	ST SP	2.11%
SUNCORP GROUP LT	SUN AT	1.88%
TELUS CORP	T CT	2.25%
TELEFONICA	TEF SQ	1.87%
TELENOR ASA	TEL NO	1.72%
TELIA CO AB	TELIA SS	1.74%
TELSTRA CORP	TLS AT	1.66%
VICINITY CENTRES	VCX AT	1.72%
WESTPAC BANKING	WBC AT	1.68%
WESFARMERS LTD	WES AT	1.78%
ZURICH INSURANCE	ZURN SE	2.57%

Fontes: SG Engineering e Bloomberg, com referência a 31 de dezembro de 2019. Os elementos contidos no presente documento relativos aos dados de mercado são disponibilizados com base em dados identificados num momento específico, estando sujeitos a alterações.





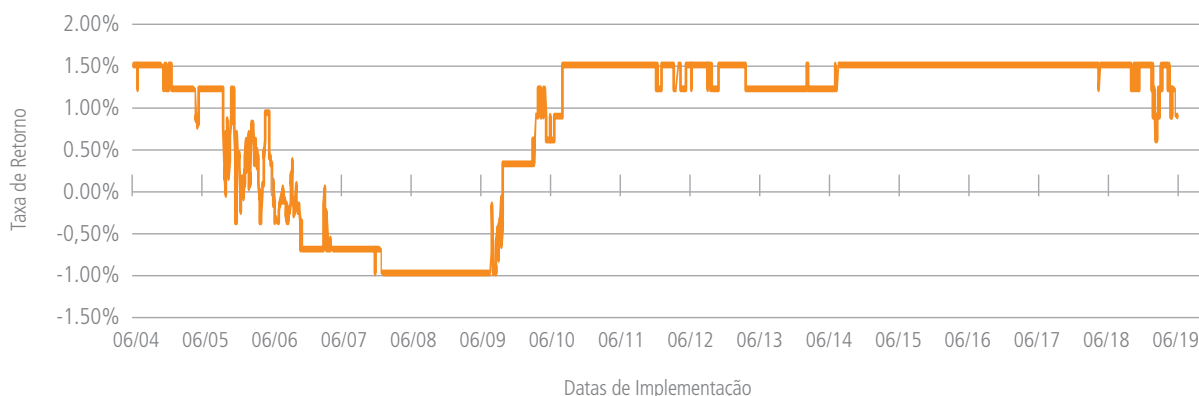
*De modo a demonstrar o modo de desempenho do Produto caso este tivesse sido implementado no passado, procedemos à realização de um conjunto de testes destinados a determinar o “desempenho passado simulado” do Produto. Aplicamos as exatas características financeiras do CA ESG SUSTENTÁVEL 2025 ao nível do índice (aos níveis histórico e simulado) por períodos sucessivos de 5 anos, iniciados em 21/06/2004 até 26/11/2019, fornecendo-nos 2722 períodos para levar em consideração. Os nossos cálculos partem de um pressuposto transversal de que o Produto será detido no decurso da totalidade do Prazo do Investimento (5 anos). Os resultados encontram-se evidenciados no quadro abaixo.*

O Índice STOXX® Global ESG Leaders Select 50 Index foi instituído no dia 14 de outubro de 2015. Todos os dados anteriores a esta data foram simulados. Os dados históricos não garantem desempenhos futuros a qualquer título.

## De acordo com os resultados das simulações, quais as conclusões que poderei extrair?

- A Taxa Anual de Retorno média corresponde a 0,95%, relativamente ao número total de simulações
- Casos em que a rentabilidade do CA ESG SUSTENTÁVEL 2025 é positiva:
  - Em 78% das simulações, a rentabilidade do CA ESG SUSTENTÁVEL 2025 teria sido positiva. Neste caso, a rentabilidade média corresponde a 1,42%.
  - Em 49% das simulações, o CA ESG SUSTENTÁVEL 2025 atingiu o mais elevado retorno possível (ou seja, 1,65% a cada 5 anos).
- Casos em que a rentabilidade do CA ESG SUSTENTÁVEL 2025 é negativa:
  - Em 22% das simulações, a rentabilidade do CA ESG SUSTENTÁVEL 2025 teria sido negativa. Neste caso, a rentabilidade média corresponde a -0,75%.
  - A perda máxima, incluindo os cupões anuais, corresponde a -4,75% do Capital Inicial (o pior dos casos).

### Análise da Taxa Anual de Retorno histórica



	TAXA ANUAL DE RETORNO
Máxima	1,65%
Média	0,95%
Mínima	-0,97%

Fonte: Societe Generale Financial Engineering, 26/11/2019. Os dados são referentes a um desempenhos passado simulado. O desempenho passado simulado não constitui um indicador fiável de retornos futuros. O VALOR DO SEU INVESTIMENTO PODERÁ FLUTUAR. OS NÚMEROS RESPEITANTES A DESEMPENHOS PASSADOS E DESEMPENHOS PASSADOS SIMULADOS SÃO REFERENTES OU RELATIVOS A PERÍODOS PASSADOS E NÃO CONSTITUEM INDICADORES FIÁVEIS DE RESULTADOS FUTUROS. TAL É IGUALMENTE APLICÁVEL AOS DADOS HISTÓRICOS DO MERCADO. Os elementos contidos no presente documento relativos aos dados de mercado são disponibilizados tendo por base dados identificados num momento específico, podendo apresentar variações.



As Notações de Risco de Crédito podem fornecer aos investidores um método de avaliação do risco de uma determinada entidade se tornar insolvente.

As Notações de Risco de Crédito são atribuídas por agências independentes de notação de Risco, como é o caso da Standard & Poors, da Moody's e da Fitch.

A Standard & Poor's e a Fitch classificam sociedades de AAA (Mais Sólidas/Melhores) a D (Mais Arriscadas/Piores), ao passo que a Moody's classifica as sociedades de Aaa (Mais Sólidas/Melhores) a C (Mais Arriscadas /Piores).

Estas Notações de Risco de Crédito são revistas numa base regular e estão sujeitas a alterações por parte das referidas agências.

A Notação de Risco de Crédito não constitui uma recomendação para comprar, vender ou deter uma obrigação financeira, uma vez que não oferece observações relativamente ao preço de mercado ou à adequação na perspetiva de um determinado investidor. De igual modo, não oferece garantias da infalibilidade da instituição.

A EMITENTE	NOTAÇÃO DE RISCO DA S&P	NOTAÇÃO DE RISCO DA MOODY'S	NOTAÇÃO DE RISCO DA FITCH
Societe Generale	A	A1	A

Fonte: Bloomberg, com referência a 25 de novembro de 2019. OS NÚMEROS RESPEITANTES ÀS NOTAÇÕES DE RISCO DAS SOCIEDADES SÃO REFERENTES OU RELATIVOS A NOTAÇÕES DE RISCO ATUAIS, NÃO CONSTITUINDO INDICADORES FIÁVEIS DE FUTURAS NOTAÇÕES DE RISCO. Os elementos contidos no presente documento relativos aos dados de mercado são disponibilizados tendo por base dados identificados num momento específico, podendo apresentar variações.



## Risco de crédito:

Os investidores assumem um risco de crédito final relativamente à SG Issuer como emitente e à Societe Generale enquanto garante. Deste modo, a insolvência da SG Issuer e /ou da Societe Generale pode resultar na perda de parte ou da totalidade do montante investido.

## Reembolso do capital na Data do Vencimento:

Existe um risco de 5% sobre o seu capital. O presente Produto inclui uma proteção parcial de capital de 95%. Esta proteção é apenas válida com referência à data do vencimento. No decurso do respetivo período de vigência, o valor do Produto poderá ser inferior ao montante de proteção de capital. Consequentemente, o investidor poderá perder parte ou a totalidade do montante investido caso o Produto seja vendido em momento anterior à data do vencimento.

## Remuneração limitada:

O seu Cupão Anual máximo encontra-se limitado a um correspondente de 1,65% por ano. Caso o desempenho do Índice se revele superior a 1,65% por ano, o Produto apresentará um desempenho inferior ao do Índice. A remuneração é apresentada pelo valor bruto (sem acréscimos).

## Riscos de mercado:

O nível do Índice poderá apresentar volatilidade, ficando sujeito a uma queda para um valor significativamente inferior ao respetivo Nível Inicial do Índice. Em certos casos, esta circunstância poderá conduzir a perdas de capital.

Os investidores poderão não receber quaisquer remunerações sobre o investimento, pelo que o presente investimento poderá resultar num custo de oportunidade sempre que outros ativos gerarem rendimentos mais elevados sobre o investimento.

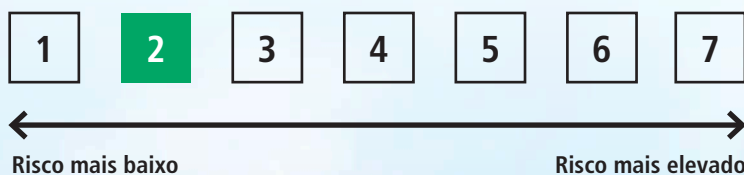
## Risco de liquidez:

A Societe Generale tem por objetivo disponibilizar um mercado secundário para o Produto no decurso do prazo do investimento. Contudo, o presente Produto envolve um risco de liquidez materialmente significativo. Determinadas circunstâncias excecionais de mercado são suscetíveis de afetar a liquidez do Produto de forma negativa. Poderá não ser capaz de vender facilmente o seu Produto ou poderá ter de o vender a um preço que afete o montante de reembolso de forma significativa. Tal poderá implicar uma perda de parte ou da totalidade do montante investido.

## Risco na venda antecipada:

Em momento anterior à Data do Vencimento, o valor do Produto poderá ser inferior ao montante original do investimento, independentemente do desempenho do Índice. Consequentemente, poderá perder parte ou o montante integral investido caso o Produto seja vendido em momento anterior à Data do Vencimento.

## Indicador Sumário de Risco:



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 5 anos 8 dias.

O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

Poderá não conseguir vender facilmente o produto ou poderá ter de o vender a um preço que afete significativamente o montante a receber.



**Previamente à realização de investimentos no Produto, deverão os investidores procurar aconselhamento independente em matéria financeira, fiscal, contabilística e jurídica.**

**Restrições gerais de venda:** Cada investidor é responsável por assegurar que se encontra autorizado a subscrever ou a investir neste Produto

**Fatores de risco:** Os investidores deverão consultar o prospeto bem como quaisquer termos finais previamente à realização de quaisquer investimentos no Produto. A Societe Generale recomenda aos investidores que leiam atentamente a secção “fatores de risco” do prospeto do Produto.

**Ajustamento ou substituição – Resgate antecipado do Produto:** De modo a tomar em consideração as consequências de determinadas ocorrências extraordinárias sobre o Produto, as quais são suscetíveis de afetar o(s) instrumento(s) subjacente(s) ao mesmo, a documentação do Produto estabelece (i) mecanismos de ajustamento ou de substituição e, em alguns casos, (ii) o resgate antecipado do Produto. Tal poderá dar origem a perdas no Produto.

**Informações sobre Produtos com ativo(s) subjacente(s) em moeda(s) estrangeira(s) ou Produtos denominados em múltiplas moedas sem proteção contra o risco cambial:** Sempre que os ativo(s) subjacente(s) seja(m) cotados e/ou denominados em moeda estrangeira e/ou, no caso de um índice ou de um cabaz de ativos, incluírem componentes denominados e/ou cotados em uma (ou várias) moeda(s) estrangeira(s), o valor do investimento poderá aumentar ou diminuir como consequência do valor dessa(s) moeda(s) relativamente ao euro ou a qualquer outra moeda de denominação do Produto, salvo se o Produto incluir uma garantia cambial.

**Garantia por parte da Societe Generale:** O Produto beneficia de uma garantia por parte da Societe Generale (doravante designada por “Garante”). O pagamento devido e pontual, por parte do devedor principal, de quaisquer montantes devidos relativamente ao Produto é assegurado pela Garante, em conformidade com os termos e sujeito às condições previstas na referida garantia, disponíveis para consulta na sede da Garante mediante solicitação. Em consequência, o investidor assume um risco de crédito sobre a Garante.

**Reaquisição por parte da Societe Generale ou rescisão antecipada do Produto:** A Societe Generale constituirá a única entidade fornecedora de um mercado secundário para o Produto. A Societe Generale comprometeu-se de forma expressa a readquirir, a rescindir antecipadamente ou a propor preços para o Produto no decurso do respetivo período de vigência. O cumprimento deste compromisso irá depender (i) das condições gerais de mercado e (ii) das condições de liquidez do(s) instrumento(s) subjacente(s) e, consoante o caso, de quaisquer outras operações de cobertura. O preço do Produto (em particular, a margem de “compra/venda” que poderá ser proposta pela Societe Generale, numa base periódica, para a reaquisição ou para a rescisão antecipada do Produto) incluirá, designadamente, os custos de cobertura e/ou de cancelamento, incorridos pela Societe Generale, decorrentes da referida reaquisição. A Societe Generale e/ou as respetivas subsidiárias não poderão assumir quaisquer responsabilidades pelas referidas consequências e pelo respetivo impacto nas operações relacionadas com o Produto ou nos investimentos sobre o mesmo.

**Restrições de Venda dos E.U.A.:** Os títulos descritos no presente documento não constituem Valores Mobiliários Isentos dos E.U.A.. Em consequência, os títulos não foram registados em conformidade com a Lei dos Valores Mobiliários dos E.U.A. de 1933, não sendo admissível que sejam realizadas ofertas, vendas, constituições em garantia ou transferências sobre os mesmos, a qualquer outro título e em qualquer momento, salvo em casos de “operações no exterior” (nos termos da definição prevista no Regulamento S) para, por conta ou em benefício de um Cessionário Autorizado. Um “Cessionário Autorizado” significa qualquer pessoa que: (a) não seja uma pessoa dos E.U.A., tendo em conta a definição estabelecida no número (1) da alínea (k) da Regra 902 do Regulamento S; e (b) não seja uma pessoa enquadrável em quaisquer definições de pessoa dos E.U.A., para os efeitos da Lei do Comércio de Commodities dos E.U.A. (Commodity Exchange Act - CEA) ou de quaisquer regras da Comissão para o Comércio de Futuros de Commodities dos E.U.A. (Regras da Commodity Futures Trading Commission - CFTC), orientação ou diretiva proposta ou emitida à luz da CEA (de modo a evitar dúvidas, qualquer pessoa que não seja uma “Pessoa exterior aos Estados Unidos”, nos termos da definição estabelecida na subalínea (iv) do número (1) da alínea (a) da Regra 4.7 da CFTC, mas com exclusão, para os efeitos da subsecção (D) da mesma, da exceção para as pessoas qualificadas como elegíveis que não sejam “Pessoas exteriores aos Estados Unidos”, será considerada como uma pessoa dos E.U.A.). Os títulos apenas se encontram disponíveis para os Cessionários Autorizados, apenas podendo ser legalmente detidos ou constituir benefício efetivo a qualquer momento por parte daqueles.

Através da aquisição de um título, será considerado ou exigido a cada adquirente, dependendo do caso, que efetue determinados reconhecimentos, representações e acordos previstos no prospeto de base.

**Informações relativas a comissões, remunerações pagas a ou recebidas de terceiros:** Se, em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis, qualquer pessoa (a “Parte Interessada”) for obrigada a divulgar aos investidores prospetivos do Produto quaisquer comissões ou remunerações pagas ou recebidas pela Societe Generale junto da referida Parte Interessada, relativamente ao Produto, tal Parte Interessada constituirá a única responsável pelo cumprimento das leis e dos regulamentos mencionados.

**Natureza comercial do documento:** O presente documento possui uma natureza comercial e não regulatória.

**Autorização:** A Societe Generale é uma instituição de crédito francesa (banco) que se encontra sujeita à autorização e supervisão do Banco Central Europeu (BCE) e pela Autorité de Contrôle Prudentiel et de Résolution (ACPR) (a Autoridade de Controlo Prudencial e Resolução francesa) e regulada pela Autorité des marchés financiers (a entidade reguladora francesa dos mercados financeiros) (AMF).

**A versão mais recente do Documento de Informação Fundamental relativas ao Produto poderá ser consultada e transferida em <http://kid.sgmarkets.com>**

**Disponibilidade do prospeto:** O produto descrito no presente documento encontra-se sujeito aos Termos Finais com data de 13/02/2020, emitidos ao abrigo do prospeto de base com data de 14 de junho de 2019, aprovado pela CSSF, a entidade reguladora luxemburguesa, constituindo um prospeto que dá cumprimento à Diretiva 2003/71/CE. A CSSF emitiu um certificado de aprovação relativo ao presente prospeto de base, o qual foi objeto de notificação à CMVM. O prospeto de base, os aditamentos ao mesmo, os Termos Finais e a síntese do prospeto de base no idioma local relevante (língua portuguesa) encontram-se disponíveis para consulta na página Web <http://prospectus.socgen.com>, podendo ser obtidos de forma gratuita junto da Societe Generale, mediante solicitação, através do endereço indicado no presente documento (Societe Generale - Torre Picasso – 1 Plaza Ruiz Picasso – 28020 Madrid). A hiperligação para o prospeto de base é [http://prospectus.socgen.com/program\\_search/SG-SGOE-SGIS\\_Debt\\_Instruments\\_Issuance\\_Programme\\_14.06.2019](http://prospectus.socgen.com/program_search/SG-SGOE-SGIS_Debt_Instruments_Issuance_Programme_14.06.2019). A hiperligação para os termos finais do Produto é [http://prospectus.socgen.com/legaldoc\\_search/FT/XS2058823167](http://prospectus.socgen.com/legaldoc_search/FT/XS2058823167). É recomendável que os investidores consultem a secção do prospeto do Produto com o título “fatores de risco”, assim como os Termos Finais, previamente a realizar quaisquer investimentos no Produto. A aprovação do prospeto por parte da CSSF no Luxemburgo não deverá ser entendida como uma recomendação em relação aos valores mobiliários oferecidos ou admitidos à negociação num mercado regulamentado. Está prestes a adquirir um Produto que não é simples, podendo revelar-se de difícil compreensão.

**Aviso relativo ao Índice:** O índice referido no presente documento (o “Índice”) não é objeto de promoção, aprovação ou venda por parte da Societe Generale. A Societe Generale não assumirá quaisquer responsabilidades a este respeito.

**Informações relativas a dados e/ou números obtidos a partir de fontes externas:** Não é garantida a exatidão, a perfeição ou a relevância das informações retiradas de fontes externas, não obstante sejam retiradas de fontes entendidas por razoavelmente fiáveis. Sem prejuízo do direito aplicável, a Societe Generale não assumirá quaisquer responsabilidades a este respeito.

**Informações de mercado:** As informações de mercado exibidas no presente documento são baseadas em dados recolhidos num determinado momento, estando sujeitas a alterações periódicas.





Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L  
Pessoa Colectiva nº 501 464 301  
Rua Castilho, nº 233, 233 A  
1099-004 Lisboa

 [creditoagricola.pt](http://creditoagricola.pt) • 808 20 60 60

Atendimento personalizado 24h/dia, 7 dias/semana

**Entidade Comercializadora:** A Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., através das suas Agências e através do serviço de Internet Banking, no sítio [www.creditoagricola.pt](http://www.creditoagricola.pt), bem como das Agências das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas Associadas, que agirão por conta e em nome daquela, enquanto seus Agentes.